



# DIÁLOGOS CONSTITUCIONAIS E(M) CRISE DE EFETIVIDADE: ANÁLISE DE INSTITUTOS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO

FREITAS, Sérgio Henrique Zandona (Coordenador) || FREITAS, Gabriela Oliveira; PARANHOS, Vinícius Lucas; RIBEIRO, Adriano da Silva; BERNARDES, Bruno Paiva; CAMARGOS, Lais Alves; ALMEIDA, Letícia da Silva (Colaboradores) || MAIA, Bernardo Expedito Figueiredo; PINTO, Bianca Rocha Ferreira; HANAN, Felipe; SANTOS, Alessandra Rosa (Equipe discente)

## PALAVRAS-CHAVE

Direito Público e Direito Privado; Diálogos pela superação da supremacia e de conceitos jurídicos indeterminados; Devido Processo Constitucional.

## RESUMO

Uma visão crítico-propositiva dos principais aspectos discutidos nos institutos de Direito Público e de Direito Privado, sempre com ênfase em preceitos constitucionais e a sua crise de efetividade, gerada principalmente pelo problema recorrente do excesso de conceitos jurídicos indeterminados na complexa sociedade contemporânea.

## INTRODUÇÃO

Inserido no atual contexto de mudanças e reformas pelas quais vem passando o direito brasileiro e mundial, visa fornecer uma visão crítico-propositiva dos principais aspectos discutidos nos institutos de Direito Público e de Direito Privado, novas tecnologias e a inteligência artificial, sempre com ênfase em preceitos constitucionais e a sua crise de efetividade, gerada principalmente pelo problema recorrente do excesso de conceitos jurídicos indeterminados na complexa sociedade contemporânea. O conteúdo dos diálogos propostos de forma inclusiva, por metodologia de ensino jurídico co-participado e a educação com técnicas avançadas de aprendizagem, encontra vínculo com o projeto político-pedagógico e objetivos do PPGD FUMEC. Integra a Rede Avançada de Pesquisas em Direito, no Diretórios de Grupos do CNPq, com a presença de pesquisadores de várias regiões do país, tendo por foco a participação em congressos e a publicação de artigos.

## METODOLOGIA E MÉTODOS

A compreensão das possibilidades de produção do conhecimento jurídico, identificado como discurso científico cujo objeto foi a sociedade. O principal objetivo metodológico foi dotar os pesquisadores, em especial os discentes, das seguintes competências e habilidades: a) leitura e coleta de informações; b) análise crítica; c) identificação das principais correntes do pensamento contemporâneo; d) capacidade de problematizar o conhecimento jurídico e de apreender as suas possibilidades de acordo com a fundamentação teórica adotada; e) elaboração de projetos de pesquisa; f) compreensão de elementos inerentes à atividade científica; g) conhecimento e aplicação de técnicas de pesquisa em Direito, sejam elas de natureza empírica ou teórica; h) produção de textos; i) domínio das normas exigidas para a publicação de trabalhos acadêmicos (normalização técnica). Utilizar-se-á o método hipotético dedutivo para realização de uma pesquisa bibliográfica em livros, teses, dissertações e artigos em periódicos Qualis Capes, com foco no processo constitucional como marco teórico.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Objetivo geral: Demonstrar a existência de encontros e desencontros entre o Direito Público e o Direito Privado, partindo-se da ideia de que não há mais que se falar em sistemas puros de Direito, com avanço na concretização e efetivação de institutos até então obscurecidos por seus conceitos jurídicos indeterminados. Objetivos específicos: Objetiva desenvolver a autonomia de estudos para o(a) pesquisador(a) por meio da realização de atividades de aprendizagem determinadas pelo docente coordenador que explorem o conteúdo programático envolto na interlocução do direito público com o direito privado; Identificar as principais vertentes metodológicas apropriadas pela dogmática do direito público e do direito privado; Examinar os desdobramentos, em termos de avanços e retrocessos constitucionais e(m) crise de efetividade por que passa o Direito nacional e internacional; Investigar os pressupostos metodológicos das novas tecnologias e da inteligência artificial, bem como sua interlocução com o direito público e o direito privado; Concretizar e efetivar institutos até então obscurecidos por seus conceitos jurídicos indeterminados.

## CONCLUSÃO

Estudo sobre a interlocução entre o Direito Público e o Direito Privado, demonstrando como sua aplicação contempla o Estado Democrático de Direito e os princípios constitucionais, contribuindo para eliminar aporias do sistema jurídico brasileiro. A questão e sua respectiva pesquisa é fundamental pela constatação dos problemas decorrentes do isolamento do Direito Público e do Direito Privado, bem como a falácia da supremacia do primeiro sobre o segundo. Destarte, em âmbito acadêmico-científico, a presente pesquisa se mostrou relevante pois muito pouco se discutia sobre a falácia supramencionada do Direito Público sobre o Direito Privado.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Brasília DF, Senado: Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 08 ago. 2022.
- BRASIL. Código de Processo Civil. Brasília, DF, Senado, 1973. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5869impresao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5869impresao.htm). Acesso em: 08 ago. 2022.
- BRASIL. Planalto. Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Brasília, DF, Senado, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm). Acesso em: 08 ago. 2022.
- BRÉTAS, Ronaldo de Carvalho Dias. Processo constitucional e estado democrático de direito. 5. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2022.
- FREITAS, Sérgio Henrique Zandona. A impostergável reconstrução principiologicamente-constitucional do processo administrativo disciplinar no Brasil. 2014. Tese (doutorado). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte. Disponível em: [http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Direito\\_FreitasSHZ\\_1.pdf](http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Direito_FreitasSHZ_1.pdf). Acesso em: 03 abr. 2020.
- LEAL, Rosemiro Pereira. Teoria geral do processo: primeiros estudos. 14. ed. Belo. Horizonte: Fórum, 2018.
- MACHADO, Ronny Max; BARRETO, Osmar Fernando Gonçalves; CUNHA, Paulo Ferreira da. O público e o privado: transformações da magna divisio jurídica na sociedade da informação. Revista Jurídica Cesumar jan./abr. 2019, v. 19, n. 1, p. 9-37. DOI: 10.17765/2176-9184.2019v19n1p9-37. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/6481>. Acesso em: 08 ago. 2022.
- MOREIRA, Rafael Bueno Da Rosa; FREITAS, Maria Victória Pasquoto de. A superação da dicotomia clássica entre o direito público e o direito privado: a nova sistematização jurídica de intersecções entre o público e o privado com base nos direitos fundamentais. Revista Da 14ª Jornada de Pós-Graduação e Pesquisa-Congrega URCAMP. Disponível em: <http://revista.urcamp.tche.br/index.php/rcjppg/article/view/705>. Acesso em: 08 ago. 2022.
- REIS, Sebastião Alves dos. Uma visão do direito : direito público e direito privado. Revista de informação legislativa v. 35, n. 137, p. 63-67, jan./mar. 1998. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/332>. Acesso em: 08 ago. 2022.

